



DECRETO N.º 094/2022

SUMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A ABRIL para o exercício financeiro de 2022.

DECRETA

Artigo 1º. Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto 3 de 03 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos no montante de R\$ 7.447.624,26 (Sete Milhões, Quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Decreto Crédito Adicional	Órgão	Código Despesa	Tipo Decreto	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
						Inicial	Acréscimo	Atualizada
4	5	1022	Superávit	1808	Janeiro	0,00	600.000,00	600.000,00
6	5	953	Superávit	1807	Janeiro	0,00	250.000,00	250.000,00
7	5	951	Superávit	809	Janeiro	0,00	566.853,53	566.853,53
7	5	951	Excesso	809	Janeiro	566.853,53	559.275,07	1.126.128,60
15	5	1411	Superávit	968	Fevereiro	0,00	7.498,50	7.498,50
30	3	861	Superávit	967	Fevereiro	0,00	1.134,29	1.134,29
35	11	3181	Superávit	968	Fevereiro	0,00	107.000,00	107.000,00
36	6	1652	Excesso	0	Fevereiro	0,00	171.700,00	171.700,00
36	6	1651	Excesso	981	Fevereiro	0,00	248.300,00	248.300,00
37	9	1005	Excesso	983	Fevereiro	0,00	2.000,00	2.000,00
37	9	1006	Excesso	983	Fevereiro	0,00	8.000,00	8.000,00
38	9	1001	Superávit	982	Fevereiro	0,00	40.000,00	40.000,00
38	9	1002	Superávit	982	Fevereiro	0,00	35.000,00	35.000,00
38	9	1003	Superávit	982	Fevereiro	0,00	35.000,00	35.000,00
38	9	1004	Superávit	982	Fevereiro	0,00	10.000,00	10.000,00
42	5	1410	Superávit	0	Março	150.000,00	3.058.037,21	3.208.037,21
42	6	1630	Superávit	0	Março	190.000,00	833.833,95	1.023.833,95
44	2	300	Superávit	0	Março	10.000,00	51.211,06	61.211,06
47	8	2610	Superávit	303	Março	3.000.000,00	144.717,19	3.144.717,19
47	8	2620	Superávit	303	Março	630.000,00	40.750,00	670.750,00
47	8	2650	Superávit	303	Março	715.000,00	48.000,00	763.000,00
47	8	2651	Superávit	4942	Março	0,00	200.000,00	200.000,00
47	8	2652	Superávit	4943	Março	0,00	40.732,00	40.732,00
47	8	2653	Superávit	4944	Março	0,00	63.876,89	63.876,89
47	8	2654	Superávit	4945	Março	0,00	10.407,50	10.407,50



47	8	2681	Superávit	4941	Março	0,00	14.297,07	14.297,07
47	8	2682	Superávit	4946	Março	0,00	100.000,00	100.000,00
47	8	2683	Superávit	4947	Março	0,00	100.000,00	100.000,00
60	8	2121	Excesso	518	Abril	0,00	100.000,00	100.000,00
		TOTAL				5.261.853,53	7.447.624,26	12.709.477,79

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

